



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2142

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 2.772 de 15 de julho de 2016** - Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de licença para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 de membro titular, e dá outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.772 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de licença para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 de membro titular, e dá outras Providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei nº 019 de 11 de agosto de 1998, e ainda,

CONSIDRANDO ainda que o Conselho Tutelar constitui-se em um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que convoca a primeira Suplente do Conselho Tutelar para substituir conselheira tutelar durante o período de licença;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada para compor o Conselho Tutelar do Município de Araci, a primeira Suplente a Sra.: ROSANA VALENTIM BARROS, para substituir Conselheira Tutelar durante o período de licença para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016.

Art. 2º. O membro do Conselho ora convocado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 019 de 11 de agosto de 1998 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 22 de julho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1